República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2003.08, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Declara Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município em que as estradas vicinais foram danificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com o Decreto Federal n° 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, § 1, 5 e 6 e parágrafo 18 - caput e art.17 e pela Resolução n° 3, de 02 de Julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO, o grande volume pluviométrico com ventos fortes, causando alagamentos, rompimento de estradas vicinais e destruição de pontes e bueiros;

CONSIDERANDO que estas ocorrências afetaram a área urbana e rural do Município;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II - média intensidade;

DECRETA

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelo grande volume pluviométrico com ventos fortes, causando alagamentos, rompimento de estradas vicinais e destruição de pontes e bueiros, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada.

Art. 2° - Confirma-se a Mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação de Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 22 de maio de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento